

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2212/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **VANESSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA VARGAS**, matrícula SIAPE 1811005, CPF 004.902.860-03 (titular) e **FILIPPE BANDEIRA VALERÃO**, matrícula SIAPE 3015811, CPF 008.499.510-62 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 049/2019 – SRP** em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Biostock Diagnósticos Com. Imp. Exp. e Dist. de Materiais Medicos Ltda., Cirúrgica Lajeadense Ltda – ME, Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda – ME, Epimed Produtos e Serviços para Saúde Ltda., Fast Bio Comercial EIRELI-EPP, G. Gotuzzo e Cia Ltda., Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., Import Service Material Médico Hospitalar, Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda., Plast Labor Ind. e Com. de Equip. Hosp. e Laboratório Ltda., Store do Brasil Ltda – ME, SULLAB Dist. Prod. Diagnósticos Hospitalares e Farm. Ltda.**, para eventual aquisição de materiais diversos para o Laboratório de Análises Clínicas do HU, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 21 de agosto de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração